

DECRETO Nº 2.377/2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal N. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento programa vigente do município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), referente Projeto de Lei 013/2026 de 10/02/26 e Lei 1.564/2026 de 19/02/2026, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras

Func. Programática: 15.451.0006.1.022 = Pavim. Ruas Sabatino Pastori e Outras/Em. Dep. Milton L. Filho

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (2) – Transferências e Convênios Estaduais

Cód. Aplicação = 801.0004

Valor: R\$ 300.000,00

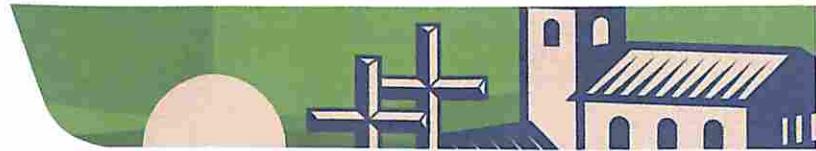
Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 801.0004

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º - O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:



I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – na importância de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso II, do §1º, do Art.43, da Lei Federal n.4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo.

1 – Unidade Orçamentária: 02.06 = Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora = 02.06.01 = Secretaria de Obras

Func. Programática: 15.452.0006.2.002 – Administração e Manutenção da Unidade

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

N.Reduzido = 197

Fonte de Recurso: (1) – Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior
Prefeito Municipal

Gislaine da Conceição Soares
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.